



**ACTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017**

--- Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezassete, reuniu a Assembleia Municipal no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal José Manuel Fortunato Pereira, secretariada pelos Senhores Secretários João Manuel Pimenta Henriques Simões e Rosa Maria da Conceição Freitas Santos, com a seguinte Ordem de Trabalhos: - Intervenção do Público de acordo com o nº 4, do Artº 38º, do Regimento da Assembleia Municipal; **Ponto Um** - Nomeação de um representante da Assembleia Municipal de Tomar, para a “**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**”, na sequência do pedido de renúncia do Deputado Municipal Luis António Antunes Francisco, ao abrigo da alínea l), do artº 17º, da Lei nº 147/99, de 1 de setembro; **Ponto Dois** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 08/05/2017 sobre a “**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pedreira**”, ao abrigo do nº 1, do artº 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Três** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19.06.2017 sobre a “**Consolidação de Contas, referente a 2016**” ao abrigo das disposições conjugadas do nº 2, do artº 76º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e da alínea l), do nº 2, do artº 25º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; (**Grelha B de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Quatro** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre a “**Alteração aos lotes 1, 2 e 3 do Alvará de Loteamento nº 7/88 – Aristinvest – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**” ao abrigo da alínea r), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Cinco** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre o “**Reconhecimento do interesse público municipal na atividade pecuária sita em Bemposta, Freguesia de São Pedro de Tomar - Paulo Fernando Alves Fernandes**” ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Seis** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017, sobre o “**Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Portela - Curvaceiras, Freguesia de Paialvo – Herança de António Manuel Faria Mourão**” ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Sete** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre o “**Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Refundal, Freguesia de Paialvo – Ana Maria Pereira Ferreira da Silva**” ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Oito** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017, sobre o “**Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Vale da Carreira, Freguesia de Carregueiros – Maria da Assunção Lopes Dias**” ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Nove** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o “**Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita Quinta do Fanheiro, Freguesia de Olalhas – Comave do Zêzere - Indústria e Comércio de Aves, SA.**” ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; (**Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.**); **Ponto Dez** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara



M. Faust
F

tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Carvalhal Pequeno, União de Freguesias de Madalena e Beselga – Agro-Pecuária do Carvalhal Pequeno, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Onze - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Vale da Idanha, Freguesia de Olalhas – Agroidanha – Pecuária e Comércio de Carnes, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Doze - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Delongo, Freguesia de Paialvo – José Maria da Silva Rodrigues”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Treze - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Juncais de Baixo, União de Freguesias de Tomar (S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais) – Carlos de Jesus Rodrigues Pouseiro”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Catorze - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Curvaceiras, Freguesia de Paialvo – Silvas & Fonseca, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Quinze - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita Quinta do Pinheiro, Freguesia de Olalhas – Ideal Peso – Sociedade Agro-Pecuária, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Dezasseis - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Cova da Menta, União de Freguesias de Madalena e Beselga – Agro-Pecuária Mendes Ferreira, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Dezassete - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita Casal Valongo, União de Freguesias de Madalena e Beselga – António José Domingos”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Dezoito - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017, sobre a **“Reconhecimento do interesse publico municipal na regularização da atividade industrial sita e Vale dos Ovos, Freguesia de Sabacheira – Fresolto, Tornearia & Fresagem unipessoal, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro; **(Grelha A de Tempos a que se refere o número 4 do Artigo 35º do Regimento da A.M.)**; Ponto Dezanove - **“Apreciação da Informação Escrita a apresentar pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar”**, ao abrigo da alínea c), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Ponto Vinte - **“Outros Assuntos de Interesse para a Autarquia”**, ao abrigo da alínea k), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O Ponto 19 e o Ponto 20 terão discussão conjunta **(Grelha C de Tempos a que se refere o número 4 artigo 35º do Regimento da A.M.)**. -----



--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de renúncia: *"Em face de discordância com as opções políticas assumidas pela Associação Independentes por Tomar em vista das próximas eleições autárquicas, que me levaram a solicitar a desvinculação da referida Associação, em coerência com este ato, ao abrigo do artigo 6º do Regimento da nossa Assembleia Municipal pretendo renunciar ao resto de mandato como deputado municipal.* -----

Foi com gosto e com honra que exerci o mandato de deputado pelo Grupo Municipal Independentes por Tomar (IpT). Agradeço toda a colaboração, cordialidade e carinho recebido ao longo deste mandato, de todos os senhores deputados, em especial dos meus colegas dos IpT, da Mesa da Assembleia, do Secretariado da Assembleia, dos membros do Executivo Municipal, dos dirigentes municipais habitualmente presentes e da comunicação social que acompanhou as sessões. -----

Peço desculpa pelo transtorno causado em função desta minha decisão. Permito-me lembrar a necessidade de substituição na representação da Assembleia Municipal para que fui mandatado na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e no Conselho Municipal de Juventude (CMJ). Também foi com gosto e honra que exerci o mandato nestes dois órgãos. -----
Cumprimentos, Luis António Antunes Francisco". -----

--- Na sequência deste pedido, foi substituído pela Senhora Deputada Municipal Sílvia Paula Rosa da Silva, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de renúncia: *"Venho por este meio informar que renuncio ao meu mandato como deputada municipal, integrada na lista do Grupo Independentes por Tomar. Certa da compreensão de V.Exa. ----- Com os melhores cumprimentos, Laura da Silva Oliveira Santos Rocha".* -----

--- Na sequência deste pedido, foi convocada a Senhora Deputada Municipal Maria de Lurdes Belgas da Costa da qual foi recebido o seguinte pedido de renúncia: *"Maria de Lurdes Belgas da Costa, vem, nos termos a Lei e do Regimento, comunicar a V.Exa. expressamente a minha renúncia ao mandato na Assembleia Municipal de Tomar para que fui eleita na lista dos Independentes por Tomar. Apresento os melhores cumprimentos, Atentamente, Maria de Lurdes Belgas da Costa".* -----

--- Na sequência deste pedido, tomou posse o Senhor Deputado Municipal Pedro Augusto Nogueira Marques, portador do Cartão de Cidadão nº 10822560. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de substituição: *"Venho com a presente, solicitar a minha substituição para a 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a realizar dia 30 de junho que, por motivos pessoais, não poderei estar presente. ---- Com os melhores cumprimentos, Maria de Fátima R.C. Duarte".* -----

--- Na sequência deste pedido, foi substituída pela Senhora Deputada Municipal Susana Alexandra Ferreira Faria, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de substituição: *"Venho, por este meio, requerer a V.Exa. que se diligencie pela minha substituição na sessão da Assembleia Municipal de Tomar do próximo dia 30 de junho, uma vez que, por motivos profissionais, não poderei estar presente. Melhores cumprimentos, Isabel Maria Nogueira F. Boavida".* -----

--- Na sequência deste pedido, foi convocada a Senhora Deputada Municipal Maria Manuela G. F. C. Norte, da qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *"Eu, Maria Manuel G.F.C. Norte, eleita nas listas do partido Social Democrata, para a Assembleia Municipal de Tomar, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia marcada para dia 30 de junho de 2017 por motivos profissionais. Os mais sinceros cumprimentos, Manuel Norte".* ----

--- Na sequência deste pedido, foi substituída pelo Senhor Deputado Municipal Jaime da Graça Lopes, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de substituição: *"Por motivos profissionais não me é possível estar presente na Assembleia Municipal de 30 de junho, pelo que solicito a minha substituição. Cumprimentos, José Manuel Mendes Delgado".* --

--- Na sequência deste pedido, foi convocado o Senhor Deputado Municipal Hélder Manuel Neves Marques Santos do qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *"Eu, Hélder*



M.ª
Luisa

Santos, eleito nas listas do Partido Social Democrata, para a Assembleia Municipal de Tomar, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia marcada para o dia 30 de junho de 2017, por motivos profissionais. Os mais sinceros cumprimentos, Hélder Santos".

--- Na sequência deste pedido, foi convocado o Senhor Deputado Municipal António Pedro Patrício Costa do qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *"Eu, Pedro Costa, eleito nas listas do Partido Social Democrata, para a Assembleia Municipal de Tomar, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia marcada para dia 30 de junho de 2017, por motivos profissionais. Os mais sinceros cumprimentos, Pedro Costa".* -----

--- Na sequência deste pedido, foi convocada a Senhora Deputada Municipal Susana Margarida Batista Gonçalves Jorge da qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *"Eu, Susana Jorge, eleita nas listas do Partido Social Democrata, para a Assembleia Municipal de Tomar, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia marcada para dia 30 de junho de 2017, por motivos profissionais. Os mais sinceros cumprimentos, Susana Jorge".* --

--- Na sequência deste pedido, foi convocado o Senhor Deputado Municipal Rui Samuel Martins de Alferes Gomes do qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *"Eu, Rui Samuel, eleito nas listas do Partido Social Democrata, para a Assembleia Municipal de Tomar, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia marcada para dia 30 de junho de 2017, por motivos profissionais. Os mais sinceros cumprimentos, Rui Samuel".* -----

--- Na sequência deste pedido, foi convocado o Senhor Deputado Municipal Ricardo José Simões Marques do qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *"Eu, Ricardo Marques, eleito nas listas do Partido Social Democrata, para a Assembleia Municipal de Tomar, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia marcada para dia 30 de junho de 2017, por motivos profissionais. Os mais sinceros cumprimentos, Ricardo Marques".* -----

--- Na sequência deste pedido, foi convocada a Senhora Deputada Municipal Sandra Margarida Silva Reis da qual foi recebido o seguinte pedido de substituição: *"Eu, Sandra Reis, eleita nas listas do Partido Social Democrata, para a Assembleia Municipal de Tomar, venho por este meio solicitar a minha substituição na próxima Assembleia marcada para dia 30 de junho de 2017, por motivos profissionais. Os mais sinceros cumprimentos, Sandra Reis".* -----

--- Na sequência deste pedido, foi substituída pelo Senhor Deputado Municipal Augusto Marques Lopes, cuja posse já lhe tinha sido dada em sessão anterior da Assembleia. -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de substituição, do Deputado Municipal Alexandre Gabriel Mateus Horta, Presidente da União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira: *"Relativamente ao referido assunto, cumpre-me informar V.Exa. de que não poderei estar presente, na 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tomar, marcada para o próximo dia 30 de junho, por motivos de natureza profissional. -----*

Assim, nos termos da alínea c) do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro venho pelo presente comunicar que estarei representado, pela Secretária desta Junta de Freguesia, Isabel Maria Santos Azevedo Gonçalves. Com os melhores cumprimentos, O Presidente da Junta de Freguesia, Alexandre Gabriel Mateus Horta". -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de substituição, do Deputado Municipal António Rodrigues da Costa Graça, Presidente da Junta de Freguesia da Sabacheira: *"Vimos por este meio solicitar a substituição do Presidente António Rodrigues da Costa Graça, pelo Secretário Joaquim Maria dos Anjos, a representar a Freguesia da Sabacheira em seu lugar, na 3ª Sessão Ordinária, a ter lugar no próximo dia 30/06/2017, no salão Nobre dos Paços do Concelho, por motivos pessoais. Com os melhores cumprimentos, O Presidente da Junta, António Rodrigues da Costa Graça".* -----

--- Foi enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o seguinte pedido de substituição, do Deputado Municipal João Luis Cardoso Alves, Presidente da União de Freguesias de Casais e Alviobeira: *"Venho por este meio informar V.Exa. que não posso estar presente na 3ª sessão Ordinária no dia 30.06.2017. Estará presente o Sr. Carlos Nunes, Tesoureiro da União de Freguesias de Casais e Alviobeira. Com os melhores cumprimentos pessoais, O Presidente da União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Deputado Municipal, João Luis Cardoso Alves".* ---



M. Faust

--- Estiveram presentes nesta sessão, para além da Mesa da Assembleia, os seguintes Senhores Deputados Municipais: Augusto Marques Lopes; Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa; Ricardo Manuel dos Santos Lopes; Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo; Susana Alexandra Ferreira Faria; Jaime da Graça Lopes; Rui Garcia Simões; Luis José da Silva Ferreira; António Augusto Brito Costa; Pedro Augusto Nogueira Marques; Nuno Miguel da Silva Ferreira; Júlio Manuel Nunes Joaquim; Pedro Miguel da Costa Oliveira; Filipe Carlos Silva Vintém; Maria Celeste de Jesus Nunes; Sílvia Paula Rosa da Silva; Vasco Miguel dos Reis Marques; Tiago Manuel Henriques Carrão; Carlos Manuel da G.S. Rodrigues; Maia José de Jesus Barbosa; Jorge Filipe Martinho Rosa; Luis Antunes; Maria de Lurdes Ferromau Fernandes; Joaquim Maria dos Anjos; Isabel Maria Santos A. Gonçalves; Carlos Alberto Duarte Nunes; Arlindo da Conceição Costa Nunes, Américo da Conceição Pereira e Augusto Manuel Barros Alves. -----

--- Estiveram presentes, em representação da Câmara, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar; o Senhor Vereador João Miguel dos Santos Miragaia Tenreiro; o Senhor Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques; a Senhora Vereadora Sara Catarina Marques Costa; a Senhora Vereadora Maria Beatriz Schulz Nunes e o Senhor Vereador Bruno Vítor Domingos Graça. -----

--- Faltou o Senhor Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs, em nome da Mesa, um voto de pesar pelas vítimas dos incêndios do Pinhal Interior, tendo sido aprovado por unanimidade, cumprindo-se de seguida um minuto de silêncio em sua memória. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para Intervenção do Público de acordo com o nº 4, do Artº 38º, do Regimento da Assembleia Municipal. -----

--- Não havendo inscrições, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação a Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada a dezassete de fevereiro de dois mil e dezassete, de acordo com o nº 3, do Artigo 34º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), abandonando a sala todos os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na sessão a que ata diz respeito, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes vinte e três Senhores Deputados Municipais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada a dezassete de fevereiro de dois mil e dezassete, de acordo com o nº 3, do Artigo 34º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), abandonando a sala todos os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na sessão a que ata diz respeito, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes vinte e três Senhores Deputados Municipais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação a Ata da 1ª Sessão Temática, realizada a um de março de dois mil e dezassete, de acordo com o nº 3, do Artigo 34º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), abandonando a sala todos os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na sessão a que ata diz respeito, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes vinte e quatro Senhores Deputados Municipais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação a Ata da 2ª Sessão Temática, realizada a vinte e cinco de abril de dois mil e dezassete, de acordo com o nº 3, do Artigo 34º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), abandonando a sala todos os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na sessão a que ata diz respeito, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes vinte e sete Senhores Deputados Municipais. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à aprovação a Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada a vinte e oito de abril de dois mil e dezassete, de acordo com o nº 3, do Artigo 34º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), abandonando a sala todos os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na sessão a que ata diz respeito, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes vinte e seis Senhores Deputados Municipais. -----



Manuel

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que recebeu do Grupo Municipal Independentes por Tomar uma comunicação do seguinte teor: *"Nos termos legais e regimentais vimos comunicar a V. Exa. a actual constituição do Grupo Municipal "INDEPENDENTES por TOMAR": Rui Garcia Simões; João Manuel Pimenta Henriques Simões; Sílvia Paula Rosa da Silva; Pedro Augusto Nogueira Marques; Américo da Conceição pereira (Presidente da Junta de Freguesia da Serra / Junceira). Sem mais assunto de momento, com os melhores cumprimentos, Atentamente, O GRUPO MUNICIPAL INDEPENDENTES por TOMAR".* -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao **Período de Antes da Ordem do Dia**, tendo aberto inscrições para o uso da palavra, verificando-se as seguintes inscrições: Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata começou por pedir desculpa ao Presidente da Mesa pela situação causada, pelo pedido de substituição do Deputado Municipal José Delgado um pouco em cima de hora, e agradecer aos serviços da Assembleia a celeridade com que foi resolvido o problema. -----

De seguida fez uma intervenção do seguinte teor: *"Estamos em final de mandato. Passaram quatro anos e muito se prometeu, sobre o lema da mudança. Os tomarenses deram democraticamente uma oportunidade ao PS, para por em prática o seu grande, extensivo e ambicioso programa. Programa que andava sobre a sigla, do tema Tomar qualquer coisa, Tomar tudo ou Tomar nada. Findos, quase quatro anos, o que é que temos? Um mandato recheado de polémicas partidárias, pessoais e políticas, que levaram Tomar aos órgãos de comunicação social nacionais e regionais, e nessa altura ainda não tínhamos contratado uma empresa de comunicação. Começaram por diminuir drasticamente o financiamento às freguesias, para depois, no espaço dos três anos seguintes irem aumentando e apregoar, sob a velha máxima do PS, que iam dando mais dinheiro às freguesias. Quando no fim, no saldo do deve e haver, ou estávamos iguais ou estávamos piores. Apenas serviu para mascarar obras municipais feitas com dinheiro das juntas freguesias. Acabaram-se as Estátuas Vivas, peço desculpa, não acabaram, ficaram em standby, para regressarem em ano de eleições. A cidade nunca teve tanto sinal de abandono, tendo sido já necessário grupo de moradores juntarem-se para fazer limpeza em espaços municipais. Tomar mudou sim, mudou para os primeiros lugares numa tabela dos municípios que mais demoram a pagar. Já sei que se vão justificar com o passado, mas quando fizeram propaganda, o ambicioso programa, já conheciam o passado. Sei também que vão dizer que encontraram algo muito pior do que estavam a contar, apesar de terem cá estado dois anos em governação. Mas prometeram mudança, prometeram não falar muito do passado, apesar de em quatro anos foi o que mais ouvimos, como desculpa das coisas que prometeram e não fizeram. Típica campanha socialista. E, também nessa altura, ainda não tínhamos um contrato com uma empresa de comunicação. Muito mais se poderia dizer em relação à má gestão de recursos humanos desta Câmara. Mas vamos analisar apenas estes meses de 2017. Na última Assembleia questioneei a Senhora Presidente da Câmara sobre a necessidade e utilidade de um contrato com uma empresa de comunicação. Foi-me dito que era para promover Tomar. Aceitei e concordei, tendo Tomar uma das grandes fontes de rendimento, o turismo. Fiquei atento e, nada vi nos órgãos de comunicação nacionais, até esta semana. E, então percebi, a utilidade deste tal contrato. Foi notícia em vários órgãos de comunicação sociais nacionais, a apresentação da recandidatura da Senhora Presidente de Câmara, pelo PS, à Câmara Municipal de Tomar. Aí sim, vi a eficácia desta empresa, em termos de divulgação do evento em Tomar. Falando desse evento, e para o amigo Hugo Costa, da próxima vez que trazer alguém a Tomar, da estrutura do PS, traga alguém que saiba falar, pois trouxe um seu amigo ou colega, um tal Gameiro, que quis fazer um pequeno trocadilho com o nosso candidato Luis Boavida. É uma espécie de suspeição sobre finanças ou contas, mas o que fez foi um mau exercício de «stand up comedy», onde misturou boa vida, má vida e ainda incluiu a Senhora Presidente de Câmara. Acho que foi deplorável. Apenas um recado, em política não vale tudo, principalmente de um senhor que está, ou esteve, a braços com a justiça por alegados, e volto a frisar alegados, crimes ligados a dinheiros públicos. Termina com um pequeno recado em relação às obras e às inaugurações de 2017, que têm de ser feitas, o trabalho está feito, as inaugurações têm de ser feitas, lembrem-se que apesar de ser ano de eleições, temos de dar mérito a quem o tem e a quem ajuda nas obras. E queria dar um recado ao amigo Hugo Cristóvão, que não está cá, foi a*



Maur
F

Carregueiros, e bem, inaugurar uma obra, chegou lá e elogiou a Associação de Pais, e bem, responsável pela obra, esqueceu-se foi que grande parte na participação naquela obra, foi da Maria José e da Junta de Freguesia de Carregueiros. Em ano de eleições não vale tudo, temos de dar o mérito a quem o tem, mas acredito que os tomarenses vão dar mérito a quem o tem. --

--- Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa, do Partido Socialista pediu para intervir em defesa da honra, não a pessoal, mas do Partido Socialista, para referir que foi deplorável o ataque pessoal ao Deputado António Gameiro, que não é arguido por processo nenhum de dinheiros públicos, e disse ir transmitir a referida intervenção ao Senhor Deputado António Gameiro que certamente colocará em marcha as questões que entender. Afirmou que o Senhor Deputado António Gameiro é, ou foi arguido, num processo que tem a ver com a sua prática como advogado, num processo cível, onde era advogado com cliente privado, nada teve a ver com dinheiros públicos. Solicitou ao Senhor Deputado Municipal Ricardo Lopes um pedido de desculpas formal à pessoa em causa, que atacou de forma vergonhosa e de forma vilipendiada, caso contrário, o Partido Socialista colocará as suas afirmações no local certo, que é a justiça, para justificar como é possível um Deputado Municipal venha mentir, dizendo que um Deputado da Assembleia da República tem um processo crime por desvio de dinheiros públicos, quando foi condenado por um processo em 2003, enquanto exercia outras funções, que nada tinham a ver com funções públicas, pelo que por respeito pela verdade, lhe fica muito mal e é vergonhoso.-

--- Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária fez uma intervenção do seguinte teor: "A CDU aproveita esta 3.ª sessão ordinária de 2017, para intervir sobre o pedido de insolvência, por parte da sua Administração, da Fábrica do Prado, mas também para recordar, mais uma vez, que um dos problemas, políticos, do nosso concelho, é não atuar a tempo e horas sobre a situação laboral do concelho, e isto verifica-se porque como diz o povo "...deita-se a toalha ao chão..." com muita facilidade. -----

Senão vejamos: -----

No dia 15 de janeiro de 2017, a CDU enviou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tomar o seguinte email, com este texto: -----

Atendendo à situação dos trabalhadores, em risco de despedimento, da Fábrica de Papel do Prado, o Grupo Municipal da CDU representado na Assembleia Municipal de Tomar, requer nos termos do ponto 1 do Artigo 21º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tomar, uma reunião extraordinária da Conferência de Líderes dos Grupos Municipais com caráter de urgência. -----

Já anteriormente no dia 9 de janeiro tinha feito a Comissão Concelhia do PCP de Tomar, sair um comunicado sobre a situação, onde manifestava a sua solidariedade para com os trabalhadores da Fábrica de papel do Prado e a sua disponibilidade para desenvolver as ações adequadas, na Assembleia da República, na Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no sentido de: -----

- Defender o aparelho produtivo; -----

- Defender a produção Nacional; -----

- Defender os postos de trabalho; -----

- Defender os direitos dos trabalhadores. -----

E onde dizia que na Assembleia Municipal, no seio da CDU, o PCP irá intervir para que seja constituída uma comissão para reunir urgentemente com o Conselho de Administração da Fábrica de papel do Prado, de Tomar. -----

No dia 19 de janeiro, antes do plenário dos trabalhadores, o Deputado do PCP, eleito pelo Distrito de Santarém, António Filipe, esteve junto dos trabalhadores da Fábrica a manifestar a solidariedade, no âmbito do trabalho parlamentar que os Deputados Comunistas promovem junto das populações. Nesse mesmo dia foi marcado um pré-aviso de greve, para 1 de fevereiro. E só assim os trabalhadores conseguiram que, a administração da empresa, lhes pagasse os salários em atraso, de dezembro de 2016 e janeiro de 2017. -----

Mas foi pela imprensa que tomámos conhecimento que: -----

"...mas a paralisação foi desconvocada, após o pagamento dos salários que estavam em atraso e porque 25 dos 26 trabalhadores aos quais havia sido proposta rescisão do contrato chegaram a acordo." -----



M. Faust

Passou-se este tempo todo, e em final de junho de 2017, quase seis meses depois, nem reunião nem acompanhamento por parte desta Assembleia, da situação desta importante empresa para Tomar. Percebia-se que a empresa se encontrava num de Processo Especial de Revitalização (PER) com a finalidade de permitir à Fábrica do Prado que estava numa **situação de insolvência iminente**, mas ainda passível de ser recuperada, negociar com os credores com vista a um acordo que levasse à sua revitalização. -----

Mais uma vez pela imprensa do concelho, tomámos conhecimento que houve um comunicado da administração da Prado Karton – conhecida como a Fábrica de Papel do Prado, do qual segundo a mesma informa que: cito o seguinte: -----

A Administração «lamenta profundamente este desfecho, mas está convicta de que esta medida (pedido de insolvência da sociedade) é a que mais beneficia os trabalhadores e demais credores, dado que permite proteger o ativo da empresa» -----

Assim se passa de perto de 100 postos de trabalho, no início do ano, para os de 72, mas sobre eles, os trabalhadores, lê-se o seguinte no comunicado: -----

«... se empenharam de forma exemplar no processo de tentativa de revitalização de uma empresa cuja atividade se encontrava parada, ...» -----

Como a Assembleia não sabe o que se passou efetivamente, resta-nos pedir à Sra. Presidente da Câmara, para saber se está informada do sucedido, e perguntar se nos resta ficar de braços cruzados, a ver mais 72 trabalhadores, e respetivas famílias a ficarem com o viver da dramática situação de desemprego, a que nós, inevitavelmente, parece que nos temos de acostumar. Será assim para o Partido Socialista? -----

Pois para nós não, porque a CDU, considera que um dos três eixos principais de trabalho, que é urgente implementar, conforme o que apresentámos no dia 24 de junho, no programa da CDU para as próximas eleições autárquicas, é o seguinte: -----

E dos três eixos, o segundo, é: -----

2 - A criação de condições que permitam a instalação e o desenvolvimento de forças produtivas no concelho é condição decisiva para se criar emprego, atrair e fixar novos habitantes. -----

É convicção da CDU que o Município deve assumir uma postura pró-ativa não só através da intervenção direta na disponibilização de áreas de acolhimento empresarial, mas também na oferta de incentivos à atividade das empresas, no incentivo à qualificação dos projetos de potenciais pequenos e médios empreendedores, e ainda, no domínio da promoção do nosso território e das potencialidades, na organização e difusão da informação relevante de base local, no papel de dinamização das redes de interação e cooperação entre operadores privados e atores institucionais. -----

Neste âmbito é indispensável a existência de um **Gabinete de Apoio à Criação de Emprego e Captação de Investimento** que promova as potencialidades do Concelho, preste informação aos investidores sobre incentivos municipais, organize iniciativas próprias ou funcione como elemento facilitador para outros agentes, que reforce a ligação entre empresários, entidades locais e sectoriais com influência na atividade económica. -----

Também sabemos que a estrutura orgânica do Município precisava de estar adaptada às necessidades operacionais desta atividade. -----

Tivéssemos nós este Gabinete e agora não estaríamos sem saber o que não se fez, mas sim o que já foi feito. -----

--- Hugo Miguel Carvalheiro dos Santos Costa, do Partido Socialista (2ª intervenção) referiu que depois da lamentável intervenção do Partido Social Democrata afirmou que, nos últimos quatro anos, felizmente alguns problemas foram resolvidos, como o do mercado; a habitação social passou a ter um regulamento; o problema da estrada da Serra está resolvido, assim como a ponte do Carril; o processo do Centro Escolar da Linhaceira não se perdeu numa gaveta e está aprovado pelos fundos comunitários; na freguesia da Asseiceira foram realizadas, pela primeira vez, comemorações dignas da história daquela freguesia, com as comemorações do Foral; também na freguesia de Além da Ribeira / Pedreira, a estrada 1075, um pedido do anterior autarca João Henrique, está finalmente concluída, o mesmo acontecendo em Carregueiros, com a estrada 25 de abril e em S. Pedro; na Sabacheira com a intervenção para o Vale Meão; na cidade, com um conjunto de intervenções em toda a freguesia assim como na Madalena. Disse que esta é a realidade, intervenções nas onze freguesias do concelho, embora umas com mais e outras com menos, mas todas tiveram investimento. É sabido que através das parcerias, umas



Manuel

tiveram obras mais caras e outras mais baratas. Salientou a necessidade urgente de obras numa estrada nas Olalhas. Chamou a atenção do Deputado Municipal Ricardo Lopes, também autarca de freguesia, de uma estrada em que o seu Presidente de Junta, de uma forma enganadora, se referia à responsabilidade da obra, mas sendo assim prioritária porque não foi feita durante os dezasseis anos anteriores e, não era o Partido Socialista que estava na Câmara Municipal, mas sim o Partido Social Democrata. Lembrou também ao Deputado Municipal Ricardo Lopes o aumento de turismo e a situação financeira, não entrando nos ataques de carácter a pessoas que não estão na sala, porque certamente já verificou a notícia, em que a condenação nada teve a ver com o que disse. Lembrou também os quatro milhões de euros de dívidas de faturas que não estavam declaradas, bem como o prazo médio de pagamento de faturas que diminuiu, basta questionar os comerciantes de Tomar. Salientou a aposta no turismo, nomeadamente o evento FLUXTOMAR, e no custo que teve, esquecendo-se de dizer que foi suportado por fundos comunitários e, se foi um erro, porque é que as Câmaras Municipais da Batalha e de Alcobaça, que são do PSD e a de Coimbra, do PS, promoveram esse evento. Referiu que o momento é complexo, de campanha, pedindo serenidade e bom senso, porque a assembleia é para discussão de ideias e políticas, salientando que a intervenção do Deputado Municipal Ricardo Lopes, foi a mais vergonhosa que disse ter assistido nos doze anos que tem de Assembleia Municipal, tendo atacado um Deputado da Assembleia da República com uma mentira pegada, acusando uma pessoa, que não está presente, quando não existe processo desse crime. Disse esperar um pedido formal de desculpas, caso contrário usará a Ata da Assembleia para judicialmente colocar em questão as afirmações do referido Deputado Municipal. Sobre as notícias a nível nacional, afirmou que a peça da Lusa, foi posteriormente replicada por vários órgãos de comunicação nacionais, e o Partido Socialista nacional também coloca essas notícias para a sua expansão. Lembrou, no entanto, que na apresentação do PSD também tiveram a presença da televisão, em que falaram da Caixa Geral de Depósitos e estão agora preocupados que na apresentação do Partido Socialista tenha tido um conjunto de citações na comunicação social nacional, sugerindo que leiam para evitar ataques de carácter a pessoas e preocupem-se com coisas importantes. Por último referiu-se à situação da Prado Karton, que preocupa o Partido Socialista, lembrando que já foi solicitada uma reunião pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal à administração, que até ao momento ainda não foi agendada, nem recebida. Embora sendo uma empresa privada e a responsabilidade privada, mas enquanto autarcas do concelho, deve-se tentar encontrara as soluções, caso sejam possíveis, quer junto do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social para qualquer questão de indemnização ou de subsidio de desemprego, de uma forma rápida, caso venha a existir, mas mais importante que isso, a haver uma solução, tentar encontrá-la, tendo-se disponibilizado, até pelas funções que desempenha, a agir junto do Ministério da Economia e do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, tentar encontrar uma solução para este problema concreto, que não é de fácil solução e que afeta o concelho. -----

--- Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata (2ª intervenção) lembrou que o que disse, e que está em ata foi *“O senhor que está, ou esteve, a braços com a justiça por alegados crimes ligados a dinheiros públicos”*. De seguida referiu uma notícia do jornal *“O Mirante”* de 1.12.2015 – *“António Gameiro apanhado em escutas telefónicas na «Operação Marquês»*. No mesmo jornal, mas em 3.11.2016, e aí sim, refere-se à questão pessoal, mas que não foi essa questão a que se referiu. Salientou que o que disse foi *“a braços com alegados crimes ligados a dinheiros públicos”* reportando-se ao referido jornal de 1.12.2015, pelo que pode usar as gravações e fazer o que quiser, porque não é juiz nem advogado, e que não acusou ninguém. -----

--- Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira afirmou que devido à quantidade de substituições efectuadas nesta sessão, e utilizando linguagem futebolística, estão a jogar com as reservas, salientando que, talvez as reservas façam um melhor trabalho que os habituais titulares, e parte deles farão um melhor serviço se não estiverem presentes. Referiu que Tomar tem sido notícia na comunicação social, regional e nacional, mas nem sempre pelas melhores razões, como aconteceu com uma reportagem sobre Tomar, que enxovalhou os tomarenses, de forma despropositada, porque o alvo devia ter sido



outro e que teve a ver com a reportagem vergonhosa sobre o Convento de Cristo, transmitida no canal público de televisão, pelo que devia ter sido isento e não o foi. Afirmou que a jornalista conseguiu os fins que pretendia e depois com o conjunto de carpideiras da cidade, que normalmente caem sobre os cadáveres, fizeram o resto. Todos se preocuparam com os danos na pedra, as cinco telhas partidas, os arbustos que foram destruídos, e tudo isto encaixa na política dos últimos anos, tudo é vendável no país, haja dinheiro e tudo se faz e foi o que aconteceu no Convento. Saliu que pouco se falou nas 47 garrafas de gaz que foram depositadas numa dependência do Convento Cristo, que podiam não só destruir todo o monumento, como uma parte da cidade. Lembrou que houve um autarca, ou candidato a autarca, ou candidato a candidato que afirmou que a Câmara devia ser responsabilizada por isso, sendo evidente que o referido senhor não sabe o que diz, porque a responsabilidade devia ser do Senhor Ministro da Cultura e da Directora Geral da DGPC, porque eles é que receberam o dinheiro e utilizaram a cidade, extorquindo quase um milhão de euros, pondo em causa um património, que até é da UNESCO e, aí sim, a Câmara e a Assembleia deviam intervir, pedindo a demissão dos responsáveis, porque se tem rebentado o gaz, agora estávamos a lamentar, como estamos a lamentar a tragédia de Pedrógão. Lembrou que nem uma tocha foi autorizada a ser utilizada, há bem pouco tempo, dentro do Convento e agora autorizam-se as garrafas de gaz. Referiu também que nunca se souberam os resultados das escavações na Igreja de Santa Maria dos Olivais e do atentado ao monumento quando se colocou o corrimão de aço inoxidável, quando devia ter sido de ferro fundido ou de latão, mas ninguém falou disso. Questionou também sobre a responsabilidade da destruição do alambor e a aplicação de pedra seca, perfeitamente desenquadrada em termos arquitetónicos do monumento, quando devia ser pedra devidamente aparelhada que se enquadrasse no castelo, porque se os tomarenses defendessem o seu património tinham-se oposto ao que foi feito. Referiu a questão dos autocarros que visitam o monumento e depois são desviados da cidade, só necessitando de saber o destino das Algarvias e Venda da Gaita e ninguém faz nada e, a Assembleia também tem responsabilidade, porque existe para fiscalizar e obrigar a Câmara a defender Tomar e não para "atirarem tomates" uns aos outros e a fazer barulho. Sugeriu aos partidos que tragam pessoas competentes para a Assembleia, que centrem as suas atenções nos superiores interesses dos tomarenses e não em políticas baratas, e, embora a política seja necessária, tem de ser coerente e responsável e, se for o caso, obrigue o executivo a mudar de rumo. Por último referiu a solidariedade dos Independentes por Tomar, com a situação da Prado Karton. -----

--- Luis Antunes, Presidente da Freguesia Paialvo manifestou a sua solidariedade com as vítimas dos incêndios e lembrou as propostas do Partido Comunista Português, feitas há longo tempo, e que passam pela reposição dos Corpos de Guardas Florestais; actualização dos cadastros dos prédios rústicos; dotar e reforçar as autarquias com máquinas; reformular a legislação, dando mais liberdade às autarquias para alargar o espectro dos caminhos, porque hoje um Presidente da Junta ao andar com uma máquina, espera que o dono do terreno não apareça; melhorar e dignificar os Corpos de Bombeiros e de Sapadores. Muito sinteticamente, referiu serem estes os pontos, mas que podem ser lidos, na totalidade, no último número do jornal "O Avante", porque é necessário tomar medidas, para evitar novas calamidades. -----

--- Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata (3ª intervenção) em relação à intervenção do Deputado Municipal Américo Pereira, afirmou que o conteúdo foi bom, porque é da Assembleia que parte a fiscalização do concelho de Tomar, mas quem o ouve falar parece que durante os últimos anos não esteve na assembleia, pelo que o verbo tem de ser alterado, de "esforcem-se" para "esforcemo-nos". Sobre as propostas lembradas pela CDU, sobre os incêndios, que disse serem sempre válidas, indicou as duas vias para chegar ao governo, uma entregue pela CDU à geringonça e outra pelo Deputado Hugo Costa, diretamente aos deputados da Nação. Por fim, solidarizou-se em nome do PSD, com a situação da Prado Karton e a disponibilidade para ajudar nesta questão, embora acredite que o Deputado Hugo Costa, por estar mais perto dos órgãos do poder, fará tudo o que estiver ao seu alcance. -----



--- Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira (2ª intervenção) afirmou que não altera o verbo, por uma razão muito simples, é que o grupo Independentes por Tomar termina neste mandato, aliás já noticiado pelos jornais locais, mas pelos vistos as notícias não chegaram à referida bancada. -----

--- Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata (4ª intervenção) respondeu qua, na última Conferência de Líderes, comentou essa questão com o Deputado Municipal João Simões e que ele respondeu que continuariam coligados com o PS, em todas as freguesias. ----

--- José Manuel Fortunato Pereira na qualidade de Deputado Municipal do Partido Socialista referiu que, em relação à intervenção do Deputado Municipal Paulo Macedo, disse nunca ter escondido nada, fez várias tentativas, assim como os serviços da Assembleia, em contactar o Dr. Miguel, da administração da Prado Karton, com quem chegou a falar. Agradeceu a atitude de dos deputados municipais que se têm disponibilizado a ajudar no que for possível, assim como do Presidente da Junta de Além da Ribeira e Pedreira, na questão da referida empresa. Disse saber o que é ser sindicalista e sempre defendeu os trabalhadores. Referiu aguardar agora a resposta do referido administrador e a marcação do dia para uma reunião. Relativamente à Comissão do Ambiente, salientou o muito que se tem feito, têm reunido todas as semanas, andam no terreno, o mesmo acontecendo com outras comissões em sede da Assembleia Municipal, nas quais se trabalha para que o resultado seja positivo. -----

--- Entrando no **Ponto Um da Ordem de Trabalhos** - Nomeação de um representante da Assembleia Municipal de Tomar, para a **“Comissão de Proteção de Crianças e Jovens”**, na sequência do pedido de renúncia do Deputado Municipal Luis António Antunes Francisco, dos Independentes por Tomar ao abrigo da alínea l), do artº 17º, da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Grupo Municipal Independentes por Tomar enviou à Assembleia Municipal um ofício do seguinte teor: *“Assunto – Indicação de representante do Grupo Municipal Independentes por Tomar para integrar a «Comissão de Protecção de Crianças e Jovens» - Vimos comunicar a V. Exa. que, face à renúncia ao mandato do Sr. Dr. Luis António Antunes Francisco, o Grupo Municipal Independentes por Tomar indica para o representar na “Comissão de Protecção de Crianças e Jovens” a Sra. Dra. Sílvia Paula Rosa da Silva”*.-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação do nome proposto. tendo sido aprovado, por unanimidade, quando estavam presentes trinta e dois Senhores Deputados Municipais, pelo que a Senhora Deputada Municipal Sílvia Paula Rosa da Silva passa a integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. -----

--- Entrando no **Ponto Dois da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 08/05/2017 sobre a **“Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pedreira”**, ao abrigo do nº 1, do artº 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes trinta e dois Senhores Deputados Municipais. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Pedreira** -----

A criação das áreas de reabilitação urbana no espaço do Concelho de Tomar, à razão de uma por freguesia, segundo informação prestada pela senhora Presidente da Câmara em anterior sessão da Assembleia Municipal, onde foram aprovadas outras ARU's, não resultou de um trabalho prospetivo e que pudéssemos daí inferir que haveria uma estratégia de desenvolvimento integrado do Concelho. -----

Aliás, a aprovação da ARU da Pedreira não resolve o problema da revitalização do espaço da união de freguesias de Além da Ribeira-Pedreira, onde esta se insere, pois, bem mais relevante do que as vantagens fiscais, de financiamento e de regras urbanística inerentes à delimitação da



*ARU e posterior Operação de Reabilitação Urbana, seria que a Câmara de Tomar não tivesse o ano passado tentado fechar o Jardim de Infância de Além da Ribeira. -----
Uma estratégia de desenvolvimento sustentável, passa por este ser integrado, provendo a um maior investimento e apoio às zonas com menores possibilidades e recursos, fomentando assim, quer a qualidade de vida, quer a fixação de população. -----
Apesar deste reparo geral e estratégico, para o desenvolvimento de todo o Concelho, não posso deixar de estar de acordo com a delimitação proposta. -----
Tomar, 30 de junho de 2017-----
O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS, -----
Luis Ferreira” -----*

--- Entrando no **Ponto Três da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19.06.2017 sobre a “**Consolidação de Contas, referente a 2016**” ao abrigo das disposições conjugadas do nº 2, do artº 76º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e da alínea l), do nº 2, do artº 25º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. Silva Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar; João Manuel P. Henriques Simões, dos Independentes por Tomar e Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar (2ª intervenção). -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes trinta e dois Senhores Deputados Municipais. -----

--- Entrando no **Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre a “**Alteração aos lotes 1, 2 e 3 do Alvará de Loteamento nº 7/88 – Aristinvest – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**” ao abrigo da alínea r), do nº 1, do artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, quando estavam presentes trinta e dois Senhores Deputados Municipais. -----

--- Entrando no **Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre o “**Reconhecimento do interesse público municipal na atividade pecuária sita em Bemposta, Freguesia de São Pedro de Tomar - Paulo Fernando Alves Fernandes**” ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. Silva Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária; Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira; Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Tomar; Hugo Miguel C. dos Santos Costa, do Partido Socialista; João Manuel P. Henriques Simões, dos Independentes por Tomar e do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: “**DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) *Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob*



M. J. P.
Ferreira

proposta da câmara municipal; (...)” -----
Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----

Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Seis da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Portela - Curvaceiras, Freguesia de Paialvo – Herança de António Manuel Faria Mourão”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)” -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----



M. F.

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----
Tomar, 30 de junho de 2017. -----
O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Sete da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017, sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Refundal, Freguesia de Palalvo – Ana Maria Pereira Ferreira da Silva”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)” -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----
Tomar, 30 de junho de 2017. -----
O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Oito da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Vale da Carreira, Freguesia de Carregueiros – Maria da Assunção Lopes Dias”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----



M. J. Ferreira

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: "**DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: "Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)" -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----
Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira" -----

--- Entrando no **Ponto Nove da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o "**Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita Quinta do Fanheiro, Freguesia de Olalhas – Comave do Zêzere - Indústria e Comércio de Aves, SA.**" ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: "**DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: "Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)" -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e



conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acréscimo que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Dez da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Carvalhal Pequeno, União de Freguesias de Madalena e Beselga – Agro-Pecuária do Carvalhal Pequeno, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)” -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acréscimo que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira” -----



--- Entrando no **Ponto Onze da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **"Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Vale da Idanha, Freguesia de Olhalvas – Agroidanha – Pecuária e Comércio de Carnes, Lda."** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira e uma abstenção do Deputado Municipal João Manuel P. H. Simões dos Independentes por Tomar -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **"DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- *O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: "Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos:* -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)" -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acréscce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----
Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira" -----

--- O Senhor Deputado Municipal João Manuel Pimenta Henriques Simões, do Grupo Municipal Independentes por Tomar, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: *"Uma vez que a exploração pecuária se encontra encerrada há poucos anos, não reunindo assim os requisitos para ser emitida a declaração pretendida, mas podendo eventualmente vir entretanto a voltar a laborar e contribuir para a economia local, abstenho-me"*. -----

--- Entrando no **Ponto Doze da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **"Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Delongo, Freguesia de Paialvo – José Maria da Silva Rodrigues"** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e



M. J. Ferreira
f

um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **"DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: "Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)" -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira" -----

--- Entrando no **Ponto Treze da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **"Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Juncais de Baixo, União de Freguesias de Tomar (S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais) – Carlos de Jesus Rodrigues Pouseiro"** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **"DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: "Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)" -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o



reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----

Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Catorze da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o “**Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Curvaceiras, Freguesia de Paialvo – Silvas & Fonseca, Lda.**” ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: “**DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) *Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)* -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----



M. Mendes

Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Quinze da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita Quinta do Pinheiro, Freguesia de Olalhas – Ideal Peso – Sociedade Agro-Pecuária, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)” -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acresce que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----

Luis Ferreira” -----

--- Esta Deliberação foi tomada em minuta. -----

--- Entrando no **Ponto Dezasseis da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita em Cova da Menta, União de Freguesias de Madalena e Beselga – Agro-Pecuária Mendes Ferreira, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----



M. Faust.
F.

O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)” -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acréscio que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----

Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----

Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Dezassete da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 19/06/2017 sobre o **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária sita Casal Valongo, União de Freguesias de Madalena e Beselga – António José Domingos”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária** -----

- O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades pecuárias, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)” -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acréscio que, tal procedimento administrativo, sequencial, geral e global, a exercer nas dezenas



M. J. P.
F. P.

de atividades pecuárias existentes, mais ou menos em funcionamento, por todo o espaço do Concelho de Tomar, com afastamentos mínimos de aglomerados e casas habitadas, prejudica gravemente e de forma continuada a qualidade de vida das populações e não é assim, no meu entender, que se deve promover a vivência no sec. XXI no Concelho de Tomar. -----

Se não fora o período pré-eleitoral que se vive e, a generalidade dos colegas deputados municipais teria outra forma de abordar o assunto, pois pensam assim evitar perdas eleitorais, o que a médio prazo se revelará errado. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, voto contra. -----
Tomar, 30 de junho de 2017. -----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS. -----
Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Dezoito da Ordem de Trabalhos** - Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 05/06/2017 sobre a **“Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade industrial sita em Vale dos Ovos, Freguesia de Sabacheira – Fresolto, Tornearia & Fresagem unipessoal, Lda.”** ao abrigo da alínea a), do nº 4, do artº 5º, do Dec. Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra. -----

--- Não havendo inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com trinta e um votos a favor do Partido Social Democrata, Partido Socialista, independentes por Tomar, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e um voto contra do Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira. -----

--- O Senhor Deputado Municipal não adstrito Luis José da Silva Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto do seguinte teor: **“DECLARAÇÃO DE VOTO: Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade industrial** -----

O regime jurídico constante do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro, relativo à regularização das atividades industriais, determina no seu nº4 do artigo 5º que: “Na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, o pedido de regularização deve ser instruído com os seguintes elementos: -----

a) **Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; (...)** -----

Ora, quer na deliberação da Câmara Municipal, quer nas demais peças do processo disponíveis para consulta, não está demonstrada e / ou sequer fundamentadas as razões para que o reconhecimento do interesse público municipal se exerça. Ou seja, fundamentada de direito está, mas falta a fundamentação de facto, razão pela qual a viabilidade do seu reconhecimento e conformidade legal geral, prevista no artigo 5º, da supracitada legislação, não creio que se possa produzir. -----

Acréscimo, no entanto que a atividade industrial em causa, pela sua atividade não prejudica ninguém, em nenhuma circunstância e, a revisão do PDM em avaliação na CCDR –LVT, para posterior aprovação por esta Assembleia Municipal, prevê já a sua integração em zona de localização empresarial, pelo que a sua desconformidade é, hoje, meramente formal, sem quaisquer consequências. -----

Por todas as razões anteriormente invocadas, me abstenho. -----
- Tomar, 30 de junho de 2017-----

O deputado municipal não adstrito, eleito pelo PS, -----
Luis Ferreira” -----

--- Entrando no **Ponto Dezanove e Ponto Vinte da Ordem de Trabalhos** - **“Apreciação da Informação Escrita a apresentar pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar”**. ao abrigo da alínea c), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e **“Outros Assuntos de Interesse para a Autarquia”**, ao abrigo da alínea k), do nº 2, do Artº 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Ricardo Manuel dos Santos Lopes, do Partido Social Democrata; Jorge Filipe Martinho Rosa, Presidente da Junta



Assembleia Municipal de Tomar

de Freguesia de Olalhas; Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro de Tomar; Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar; António Augusto Brito Costa, do Partido Social Democrata; Jorge Filipe Martinho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia de Olalhas (2ª intervenção); Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar (2ª intervenção) e António Augusto Brito Costa, do Partido Social Democrata (2ª intervenção). -----

--- As Deliberações tomadas nesta sessão foram aprovadas em minuta. -----

--- Nada mais havendo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por mim, João Manuel Pimenta Henriques Simões, Primeiro Secretário que a redigi e pelo Presidente da Mesa. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira

O Primeiro Secretário,

João Manuel Pimenta Henriques Simões

Pedro Augusto Nogueira Marques